PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO (TURMA NOVA PRATA - CPRA)
EDITAL 07/2026

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso, **em abril de 2027,** no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDir) – Curso de Mestrado, no Campus Universitário de Nova Prata (RS).

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário *on-line* disponível na página do processo seletivo do PPGDir, de **11 de Novembro de 2026** a **12 de março de 2027.** A divulgação da homologação das inscrições será no dia **17 de março de 2027** na página do PPGDir, no sítio eletrônico da UCS.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

2.3.1 Documentos para realizar a inscrição

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes: a)
Formulário de Inscrição *on-line* devidamente preenchido;
b) Carteira de Identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte).
c) Uma Proposta de Pesquisa com até 5 (cinco) páginas, contendo os requisitos previstos no item 5;
d) Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros) atualizado

até, no mínimo, o mês de julho de 2026, com documentação comprobatória apenas dos títulos acadêmicos e da produção científica, caso haja, reunidos em arquivo único.
Observação: a respeito da produção bibliográfica, incluir apenas o necessário para identificar a publicação e a autoria dos itens considerados para Avaliação Curricular, conforme item 5.

2.3.2 Postagem dos documentos necessários para a inscrição

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* em formato **.pdf**, no preenchimento do formulário on-line. **Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.**

2.3.3 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:
a) cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (dispensada para estrangeiros);
b) cópia frente e verso do diploma de graduação (dispensada para os egressos da UCS);
c) cópia do histórico escolar de graduação (dispensada para os egressos da UCS);
d) cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar.

Nota: O diploma e o histórico escolar de graduação cujos países de origem forem signatários da Convenção de Haia deverão ser apostilados, conforme a Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/), e posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

2.3.4 Entrega de documentação complementar

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3. Vagas

São até **20 (vinte)** vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGDir, com lista de suplentes, por ordem de classificação.

4. Cancelamento do Processo Seletivo

A Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo

para ingresso no curso de Pós-Graduação em Direito – Mestrado que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição. No caso de abertura de novas vagas para ingresso em março de 2027, os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação.

5. Processo Seletivo

O Processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por 3 (três) docentes permanentes, integrantes do Corpo Docente do PPGDir, e compreenderá duas etapas, conforme disposto a seguir.

5.1 Primeira Etapa: Avaliação Curricular

A primeira etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo dos candidatos nos critérios indicados abaixo.

Nessa etapa será atribuída Nota de 6,0 (seis) a 10,0 (dez), com peso de **50% da nota final**.

A Nota do candidato será igual à soma da nota-base 6,0 (seis) com a pontuação obtida nos critérios abaixo:

1) Formação acadêmica prévia

a) ter o candidato título de mestre ou doutor em outra área do conhecimento: 1 ponto;

b) curso de especialização na área jurídica: 0,5 pontos por especialização. Esse item é limitado a 1 ponto;

2) Produção acadêmica

a) artigos de periódicos, publicados entre 2022-2026, conforme classificação do Qualis Capes de periódicos (2021-2024): artigos Qualis A1 a A4 (0,5 pontos por item); artigos Qualis B1 a B4 (0,25 pontos por item);

b) artigos em Anais de eventos de abrangência nacional[1] ou internacional (0,25 pontos);

c) livros publicados por editora comercial ou universitária, que possua Conselho Editorial reconhecidamente qualificado: livros autorais (1 ponto por item)[2]; obras organizadas (0,5 pontos por item). Esse item é limitado a 2 pontos;

d) capítulos de livros (impressos ou digitais), publicados por editora comercial ou universitária, que possua Conselho Editorial reconhecidamente qualificado, da qual não seja membro o

[1] Será considerado de abrangência nacional evento com apoio da Capes, CNPq ou outra agência nacional de fomento; encontros e congressos do Conpedi; evento promovido em parceria por dois ou mais Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de, no mínimo, duas regiões diferentes do país; Congresso Brasileiro de Direito Ambiental (O Planeta Verde).

[2] Será considerado autoral o livro que não é fruto de coletânea e que possui no máximo 3 autores, sendo que o Candidato é responsável pela totalidade do texto.

Candidato (0,25 pontos por item);

Observação: As publicações deverão ser comprovadas com a juntada de cópia das partes necessárias à inequívoca identificação da existência da publicação. Publicações não identificadas ou sem comprovação não serão consideradas para efeito de avaliação.

A Nota do candidato será igual à soma dos pontos obtidos conforme critérios acima. O excedente a 10 (dez) pontos será desconsiderado.

5.2 Segunda Etapa: Entrevista

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consiste na arguição do candidato tendo por objeto Proposta de Pesquisa e trajetória acadêmica.

Nesta etapa, será atribuída uma Nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), com peso de **50% da nota final**.

As **entrevistas** serão realizadas por videoconferência, em **horários previamente agendados,** dos quais os inscritos serão participados em tempo hábil, sendo previstas para o dia **19 de Março de 2027**. A secretaria do PPGDir enviará para o e-mail informado na inscrição as informações detalhadas sobre data e horário, bem como o link de acesso para entrevista.

Na entrevista, serão avaliados:

a) a aderência da Proposta de Pesquisa apresentada às linhas de pesquisa do PPGDir, bem como a relevância e viabilidade do estudo que o candidato pretende desenvolver em nível de mestrado;

b) a disponibilidade do candidato para cursar o mestrado;

c) os indicadores de desempenho acadêmico e profissional do candidato, especialmente aqueles não avaliados na primeira etapa do processo seletivo, tais como: iniciação à pesquisa, domínio de idiomas, experiência acadêmica ou profissional, cursos realizados ou ministrado, dentre outros itens do currículo lattes.

A **Proposta de Pesquisa** é um documento de até 5 páginas, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas.

O formato é livre, desde contenha os seguintes elementos:

1. Identificação do(a) candidato(a);
2. Título da Proposta;
3. Linha de pesquisa do Curso de Mestrado em Direito a que a proposta se vincula;
4. Contextualização e formulação inicial do problema de pesquisa;
5. Os Objetivos da pesquisa;
6. A Justificativa da relevância científica e social do tema escolhido;
7. Referências, contendo apenas as fontes citadas no pré-projeto.

6. Nota Final do Processo Seletivo e Classificação

A Nota Final (NF) do candidato, que determinará a ordem de classificação, será a média ponderada (aplicados os pesos indicados) das notas das três etapas.

Em caso de empate, serão observados, pela ordem e sucessivamente, os seguintes critérios: (I) A maior nota na primeira etapa; (II) a maior nota na segunda etapa; e (III) a maior nota na terceira etapa.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **24 de março de 2027.**

8. Recursos

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos do pedido de reconsideração.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail **ppgdir@ucs.br**, até o dia **26 de março de 2027**.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **29 de março de 2027**.

9. Divulgação do resultado definitivo

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e dos suplentes ocorrerá até o dia **30 de março de 2027.** A lista será publicada no site do PPGDir.

10. Matrículas

As matrículas serão efetuadas de forma on-line de acordo com as orientações a serem divulgadas após a conclusão do processo seletivo, por e-mail e na página do PPGDir.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **12 de Março de 2027,** formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail **ppgdir@ucs.br**. A Comissão de Seleção informará até o dia **15 de março de 2027**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapa	Local
11/11/2026 a 12/03/2027	Inscrições online	Preenchimento de formulário online na página do processo seletivo do PPGDir
12/03/2027	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
15/03/2027	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
17/03/2027	Homologação das inscrições	Página web do PPGDir
19/03/2027	Entrevistas (avaliação curricular e arguição)	Por videoconferência, em horários agendados e informados por e-mail
24/03/2027	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do PPGDir
26/03/2027	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
29/03/2027	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
30/03/2027	Divulgação do resultado definitivo	Página web do PPGDir
01/04/2027 a 02/04/2027	Matrículas	Online, conforme orientações divulgadas com o resultado

13. Validade do Processo Seletivo

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o **ingresso da Turma 2027 – abril de 2027** do Curso de Mestrado em Direito.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGDir.

15. Casos Omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 11 de novembro de 2026.

Prof. Dr. André Felipe Streck
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação